AUT. AL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 45
De 28 A 29/09/2009

LEI Nº 187/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

02 – Poder Executivo		
02.009 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0084-1.050.000 – IGD - Bolsa Familia		
Fonte de Recursos: 33767 – FNAS - IGD - Apoio a Gestão		
(0281) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL	**R$**	**4.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo		
02.009 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0084-1.050.000 – IGD - Bolsa Familia		
Fonte de Recursos: 33767 – FNAS - IGD - Apoio a Gestão		
(0279) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	4.000,00
TOTAL	**R$**	**4.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2009.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13 / 11 / 09

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL